



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

Edital nº 28/2024 – Apoio aos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação do *Campus* Barbacena para aquisição de material de consumo para o desenvolvimento de projetos integrados de pesquisa e/ou ensino e/ou extensão

(Processo SIPAC NUP 23355.002135/2024-71)

O *Campus* Barbacena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, por meio das Diretorias de Pesquisa, Ensino e Extensão, torna público o presente Edital e convida os coordenadores de curso, ou o(a) servidor(a) a quem eles delegarem, a apresentarem propostas para obtenção de apoio para aquisição de material de consumo.

1. Cronograma

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	02 de outubro de 2024
Prazo para contestação do Edital	Até 04 de outubro de 2024
Início das inscrições (por e-mail)	07 de outubro de 2024
Término das inscrições	20 de outubro de 2024
Resultado provisório	30 de outubro de 2024
Apresentação de recursos	Até 01 de novembro de 2024
Resultado final	Até 05 de novembro de 2024
Início dos projetos	6 de novembro de 2024

2. Dos objetivos

I. Apoiar os cursos do *Campus* Barbacena do IF Sudeste MG na aquisição de material de consumo para o desenvolvimento de **projetos integrados de pesquisa e/ou ensino e/ou extensão**;

II. Auxiliar a consolidação da curricularização da pesquisa e da extensão;

III. Contribuir para a manutenção e permanência dos(as) estudantes nos cursos do *Campus* Barbacena do IF Sudeste MG, ao estimular a interlocução de atividades integradas de Pesquisa, Ensino e Extensão.



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Campus

Barbacena

3. Propostas e prazos

- 3.1. Cada proposta deverá ser submetida pelo(a) coordenador(a) de curso ou pelo(a) servidor(a) a quem ele(a) delegar mediante o preenchimento do Anexo I;
- 3.2. A proposta deverá mostrar a integração entre Ensino e Pesquisa; ou Ensino e Extensão; ou Pesquisa e Extensão; ou Pesquisa, Ensino e Extensão;
- 3.2.1. A proposta poderá estar associada a projetos de pesquisa, de ensino e de extensão vigentes;
- 3.3. Para fins de submissão, os cursos serão agrupados da seguinte forma:
 - a) Agronomia;
 - b) Agropecuária;
 - c) Agroindústria e Alimentos;
 - d) Nutrição;
 - e) Educação Física;
 - f) Enfermagem;
 - g) Segurança do Trabalho;
 - h) Informática e Sistemas para Internet
 - i) Química (técnico e licenciatura);
 - j) Ciências Biológicas;
 - k) Meio ambiente, Gestão ambiental e Gestão e Planejamento de Áreas Naturais Protegidas;
 - l) Administração;
 - m) Hospedagem/Eventos e Turismo.
- 3.3.1. Em caso de 2 ou mais cursos agrupados (item 3.1.1), a submissão deverá ser feita por apenas um coordenador de um dos cursos, a partir da discussão conjunta com o(s) outro(s) coordenador(es).
- 3.3.2. Cada coordenador poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta.
- 3.4. O prazo de duração dos projetos poderá ser de até 4 (quatro) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final, que será publicado no sítio do *Campus* Barbacena do IF Sudeste MG na internet (<http://www.ifsudestemg.edu.br/barbacena>);
- 3.5. O coordenador de curso ou o(a) servidor(a) a quem ele(a) delegar será o responsável pela proposta que deverá convergir para os



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

objetivos específicos do(s) curso(s), não sendo permitido o envio exclusivo de projeto de caráter individual.

- 3.6. A proposta deve apresentar:
- a) os membros envolvidos no projeto;
 - b) alinhamento com as regulamentações/políticas vigentes do IF Sudeste MG para o desenvolvimento de ações de Pesquisa, Ensino e Extensão;

4. Recursos Financeiros

- 4.1. Os recursos totais alocados para financiamento do presente Edital são da ordem de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);
 - 4.1.1. A implementação do apoio que consta neste Edital está condicionada à disponibilidade orçamentária do *Campus* Barbacena.
 - 4.1.2. As despesas relativas a este Edital ocorrerão por conta de recursos previstos em orçamento da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Barbacena, com as seguintes informações acerca do exercício 2024: valor R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para aquisição de itens de custeio (material de consumo e outros serviços de terceiros de pessoa jurídica); Ação 21B3; Natureza da Despesa e Subitem: 339030-XX (itens de custeio – materiais diversos a serem solicitados na execução dos projetos) e 339039-XX (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica).
- 4.2. O valor dos recursos solicitados em cada submissão deverá ser de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- 4.3. Em existindo saldo remanescente do valor informado no item 4.1, haverá a distribuição igualitária entre as propostas aprovadas, obedecendo a classificação;

5. Itens financiáveis

- 5.1. O material de consumo para utilização no projeto será adquirido por licitação por pregão eletrônico;
 - 5.1.1. O tipo de despesa classificada como material de consumo deve ter como base a Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 do extinto Ministério da Fazenda;
- 5.2. Serão financiados, desde que justificados e compatíveis com o objetivo do presente Edital, os itens descritos no orçamento (Anexo II) e que estejam presentes em atas vigentes de pregão eletrônico do IF Sudeste MG em que o *Campus* Barbacena tenha participado (Anexo III):
 - 5.2.1. A solicitação de empenho e o pedido de pagamento deverão



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

-
- respeitar os prazos do calendário institucional do ano de 2024;
- 5.2.2. A aquisição dos itens deverá respeitar os dispositivos do Termo de Referência (TR);
- 5.2.3. Não serão contempladas obras de engenharia ou compras de equipamentos.

6. Da inscrição/submissão

- 6.1. A inscrição deverá ser realizada pelo coordenador, por meio do formulário <https://forms.gle/rsBfUHvCZo9gUhcJ6>, anexando os seguintes documentos, **em um único arquivo pdf**, com tamanho máximo de 1 GB:
- 6.2. Declaração de delegação de competência (Anexo I) quando o coordenador de curso delegar a outro servidor a responsabilidade pela inscrição no Edital, quando for o caso;
- 6.2.1. Detalhamento do Orçamento (Anexo II), com justificativa de todos os recursos necessários e financiáveis para a execução da proposta;
- 6.2.2. Arquivo eletrônico com o Plano de Trabalho, de acordo com o Anexo IV;
- 6.2.3. Comprovante de submissão do projeto ao respectivo Comitê de Ética em Pesquisa, quando for o caso;
- 6.2.4. Os projetos que envolvam coleta/captura de material biológico devem ser precedidos de apresentação das autorizações de pesquisa, acesso ao patrimônio genético (SisGen), ou dos respectivos protocolos de requerimento junto aos órgãos competentes, se for o caso.
- 6.3. É vedada a submissão de propostas por servidores que estejam em período de afastamento.

7. Do julgamento e da seleção:

- 7.1. O enquadramento das propostas submetidas serão analisadas por Comissão avaliadora designada pela Direção Geral, para verificar o atendimento aos termos do presente Edital.
- 7.2. A análise de mérito (até 100 pontos) será realizada de acordo com os critérios do Anexo V. As propostas que não obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos nesta análise serão eliminadas;
- 7.3. A ausência ou inadequação de quaisquer documentos e informações exigidas no Edital, bem como o preenchimento incorreto de formulários e seus anexos, implicará na desclassificação da proposta.
- 7.4. Em caso de empate, serão utilizados como critérios de



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

desempate, nesta ordem:

- 7.4.1. Maior nota no quesito Contribuição para a formação acadêmica e profissional;
- 7.4.2. Maior nota no quesito Contribuição para a melhoria da infraestrutura.

8. Acompanhamento e avaliação dos resultados

- 8.1. O *Campus* Barbacena do IF Sudeste MG, por meio das Diretorias de Pesquisa, Ensino e Extensão, reserva-se o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e verificar o cumprimento do cronograma de execução.
- 8.2. O coordenador ou o servidor por ele designado deverá apresentar o relatório técnico final de atividades (Anexo VI) até 30 dias após o término da vigência do plano de trabalho.
- 8.3. O *Campus* Barbacena do IF Sudeste MG, por meio das Diretorias de Pesquisa, Ensino e Extensão, adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:
 - 8.3.1. Cumprimento dos objetivos propostos e apresentação dos resultados descritos na proposta;
- 8.4. Todas as modificações na coordenação, no(s) projeto(s), no cronograma e no orçamento deverão ser informadas e aprovadas pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, sujeitas à apresentação de relatórios e documentação comprobatória.

9. Da prestação de contas

- 9.1. A prestação de Contas deverá ser feita por meio de Relatório Técnico Final (Anexo VI) em até 30 (trinta) dias após o término da vigência;
- 9.2. A avaliação da prestação de contas será realizada pelas Diretorias de Pesquisa, Ensino e Extensão;
- 9.3. Constatada a não apresentação ou a irregularidade na apresentação da Prestação de Contas, as Diretorias notificarão o coordenador do curso ou ao servidor que a quem ele delegar, para, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sanar as irregularidades ou cumprir a obrigação.

10. Direito de propriedade intelectual

- 10.1. Os direitos relativos à propriedade intelectual, porventura resultantes do plano de trabalho desenvolvido no âmbito deste Edital, serão objeto de proteção, nos termos da Regulamentação vigente de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

do IF Sudeste MG.

11. Da divulgação dos resultados e recursos

- 11.1. O resultado final da seleção das propostas será publicado no site do IF Sudeste MG, no endereço www.ifsudestemg.edu.br/barbacena;
- 11.2. Eventuais recursos poderão ser interpostos, nos prazos definidos no cronograma deste Edital, por meio do preenchimento do formulário (<https://forms.gle/AorGPdsSPKG6vzom6>).

12. Execução do projeto

- 12.1. A utilização dos recursos obedecerá aos procedimentos estabelecidos pela legislação vigente;
- 12.2. O coordenador do projeto ou o servidor a quem ele delegar será responsável pelo gerenciamento da proposta;
- 12.3. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do coordenador ou servidor;
- 12.4. Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do projeto financiado por este Edital, deverá ser feita menção expressa ao IF Sudeste MG;
- 12.5. A entrega de documentos no prazo estabelecido no Edital é de responsabilidade do coordenador do projeto ou do servidor a quem ele delegar. A falta ou os atrasos na entrega de qualquer documentação poderá acarretar no cancelamento do projeto ou impossibilidade de futuras submissões.

13. Disposições finais

- 13.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso;
- 13.2. Este Edital não financiará bolsas, diárias ou passagens.
- 13.3. A implementação do apoio que consta neste Edital está condicionada à disponibilidade orçamentária do *Campus* Barbacena IF Sudeste MG;
 - 13.3.1. Havendo demanda e disponibilidade financeira por parte do *Campus* Barbacena do IF Sudeste MG o valor global do edital poderá ser suplementado, respeitando a distribuição igualitária entre as propostas, mediante envio de orçamento complementar pelo coordenador ou servidor delegado;



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

-
134. Ficando caracterizada a não execução ou interrupção injustificada do projeto, isto implicará no ressarcimento ao Erário dos valores recebidos pelo responsável pela submissão da proposta.
 135. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IF Sudeste MG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
 136. Dúvidas e outras informações deverão ser enviadas diretamente à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação dpipg.barbacena@ifsudestemg.edu.br;
 137. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pelas Diretorias de Pesquisa, Ensino e Extensão do *Campus* Barbacena;

Barbacena, 02 de outubro de 2024.

Eliane Loschi da Silva
Diretora Geral Pró Tempore

Fabianne Magalhães Girardin Pimentel Furtado
Diretora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Ana Carolina Soares Amaral
Diretora de Ensino

Varlene Cléa Saldanha Alves
Diretora de Extensão



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Pela presente declaração, EU _____
(nome do Coordenador de Curso), coordenador(a) do curso
_____ **(nome do curso)**, designado pela Portaria n.
____/____, confiro poderes de representação a
_____ **(nome do servidor
representante do coordenador de curso)** exclusivamente para praticar, junto
às Diretorias de Pesquisa, Ensino e Extensão, todos os atos a mim atribuídos e
necessários ao cumprimento dos requisitos do edital n. 28/2024 - Apoio aos
cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação do *Campus* Barbacena para
aquisição de material de consumo para o desenvolvimento de projetos integrados
de pesquisa e/ou ensino e/ou extensão.

..... de.....de 2024.

Assinatura do(a) coordenado(a)



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

ANEXO II

ORÇAMENTO DETALHADO

1. Material de consumo

Descrição	Justificativa	Valor unitário	Quantidade	Total
Total - Material de Consumo				

Os valores deverão estar de acordo com as atas disponibilizadas.

2. Serviços de Terceiros (pessoa jurídica. Ex.: material gráfico, uniforme, etc.)

Descrição	Justificativa	Valor unitário	Quantidade	Total
Total - Serviços de Terceiros				

Os valores deverão estar de acordo com as atas disponibilizadas.

3. Orçamento consolidado:

Natureza	Total
Total – Material de Consumo	
Total – Serviço de Terceiros (pessoa jurídica)	
Total do Projeto	

O valor destinado neste Edital é de até R\$ 3.000,00, por projeto.



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

ANEXO III

ATAS VIGENTES PARA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE ITENS E VALORES

Planilha-resumo com as atas:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ZGw5Eb7sQCa24WIhph6YkjWAYMhjpWj0/edit?usp=drive_link&ouid=106143102726848096237&rtpof=true&sd=true

Descrição	Link
Copa e cozinha	https://drive.google.com/drive/folders/1r_gEKwPQZTMysseq4llp9pw03E0mTCP?usp=sharing
Material de expediente	https://drive.google.com/drive/folders/1wQcJ6MvkWkaZjuRjW4GgHjHjbOjYwcUQ
Vestuário (uniformes)	https://drive.google.com/drive/folders/1Yu-Ob5raKew20hL56EmR-LzvRsdh-Acx
Consumo TIC	https://drive.google.com/drive/folders/1kU6G36vJioHt8OZDb-egovJz9UomAtZV
Insumos agrícolas e agropecuários (primeiro vence em 13/11)	https://drive.google.com/drive/folders/1Qc-vvOVc6kG2kwGsim4GsuSrghLvKlco e https://drive.google.com/drive/folders/1Ro54G2_RR3cpLToaFhHhftHoLoOA1x6D
Aquisição de materiais para laboratório de Enfermagem	https://drive.google.com/drive/folders/17Livq-wK_jpVKMNwWvM9OrPf6EVeWBsx?usp=drive_link e https://drive.google.com/drive/folders/1-DeReQV9casY7sH2cMI11RIP3dT1T_uJ



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Campus

Barbacena

Limpeza e higienização	https://drive.google.com/drive/folders/1RQAnVED53UGLWndAjPqJuHKCjvqWxP6U
Material laboratorial	https://drive.google.com/drive/folders/19JxviZsZQshSsKz53k3yLps80oyUN9C
Material gráfico	https://drive.google.com/drive/folders/1ShbX4xGEloJi45sSUafITe4yyxVnwwGf
Ração e insumos	https://drive.google.com/drive/folders/1p3bXhuBRaKVqOSwxUaUhGKw-VExjx5no
Área de Alimentos	https://drive.google.com/drive/folders/19JxviZsZQshSsKz53k3yLps80oyUN9C



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

**ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO**

EQUIPE DO PROJETO
Título do projeto:
Nome:
Nome:
Nome:
Nome:
Nome:

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
Nome do(s) Curso(s)
<i>Nome</i>
Resumo
<i>Apresentar um resumo que descreva os itens do projeto</i>
Objetivo
<i>Explicitar os objetivos da proposta, informando o produto, processo ou melhorias a serem obtidas (verificar Anexo IV do Edital)</i>
Relevância
<i>(verificar Anexo IV do Edital – Mérito Técnico)</i>
Como o projeto será realizado, integrando entre Ensino e Pesquisa; ou Ensino e Extensão; ou Pesquisa e Extensão; ou Pesquisa, Ensino e Extensão?
<i>(verificar Anexo IV do Edital – Mérito Técnico)</i>



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

Resultados e Impactos Esperados
<i>(verificar Anexo IV do Edital – Mérito Técnico)</i>
Cronograma
<i>(verificar Anexo IV do Edital – Mérito Técnico)</i>
Melhoria na infraestrutura
<i>(verificar Anexo IV do Edital – Mérito Técnico)</i>
Contribuição para a formação acadêmica e profissional
<i>(verificar Anexo IV do Edital – Mérito Técnico)</i>



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

ANEXO V

CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO

Análise do Mérito do Plano de Trabalho ORIENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO

Assinale uma nota de 0 a 5 para cada critério de avaliação, considerando:

- 0 (zero), quando a informação não atende ao critério avaliado;
- 1 (um), quando a informação atende pouquíssimo ao critério avaliado;
- 2 (dois), quando a informação atende pouco ao critério avaliado;
- 3 (três), quando a informação atende ao critério avaliado;
- 4 (quatro), quando a informação atende muito ao critério avaliado;
- 5 (cinco), quando a informação atende muitíssimo ao critério avaliado.



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Campus

Barbacena

Mérito Técnico – ATÉ 100 PONTOS DO TOTAL DA AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS

1. Objetivos (peso 2)

Analise os objetivos da proposta considerando os seguintes quesitos: qualidade da definição do objetivo geral da proposta; clareza e precisão dos objetivos específicos; qualidade da correlação entre as metas definidas e os objetivos a serem alcançados. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

2. Relevância (peso 2)

Analise a pertinência da relevância, considerando os seguintes quesitos: qualidade da descrição da proposta para o recebimento de recursos públicos; relevância institucional. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

3. Integração Ensino, Pesquisa e Extensão (peso 4)

Avalia a qualidade da integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão apresentada no projeto. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

4. Resultados e impactos esperados (peso 3)

Analise de que forma a proposta apresenta e qual é a consistência dos resultados esperados, considerando os seguintes quesitos: atuação voltada aos interesses, necessidades e desenvolvimento do curso. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

5. Adequação das atividades e cronograma (peso 2)

Analise a consistência do cronograma de execução, considerando os seguintes quesitos: viabilidade da proposta de acordo com o cronograma físico e financeiro previsto no projeto; consistência do cronograma e sua relação com os objetivos e metas propostos; 3) envolvimento equilibrado e distribuído entre as etapas. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

6. Adequação do orçamento (peso 2)

Analise se o orçamento se enquadra dentro das diretrizes do Edital. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

7. Melhoria da infraestrutura (peso 2)

Analise como a proposta se propõe a melhorar a infraestrutura para desenvolvimento das pesquisas no IF Sudeste MG, considerando a perspectiva de manutenção de equipamentos, aquisição de insumos e disponibilização dos mesmos para os demais pesquisadores da Instituição. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

8. Contribuição para a formação acadêmica e profissional (peso 3)

Analise a proposta considerando os seguintes quesitos relacionados ao impacto na formação acadêmica e profissional humanos: envolvimento dos estudantes como prática essencial na formação acadêmica e cidadã, desenvolvimento de competências a partir de vivências proporcionadas pela participação nas ações que potencializem a formação para o trabalho. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM MÉRITO TÉCNICO:



ANEXO VI

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nome do Coordenador (ou da pessoa delegada)	
Título do Projeto	

RELATÓRIO TÉCNICO
Objetivos
<i>Apresentar comparação entre os objetivos alcançados e os propostos.</i>
Resultados
<i>Detalhar todos os resultados obtidos</i>

....., de de 2025.

Coordenador do curso (ou servidor delegado)